

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETONº530.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VII do art. 66, do § 2º do art. 101 e do item "g" do inciso I do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica outorgada Permissão de Uso em favor da **ONG CENTRO DEEQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA – GALOPE DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.036.910/0001-43, referente a parte de imóvel e a estrutura pertencente ao patrimônio público municipal situado no Horto Municipal, conforme memorial descritivo previsto no competente Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º.** A presente Permissão é concedida em caráter unilateral e precário pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada, de acordo com condições estipuladas em Termo de Permissão de uso, que fica fazendo parte integrante deste.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**RILDO EMANUEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETONº531.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VII do art. 66, do § 2º do art. 101 e do item "g" do inciso I do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica outorgada Permissão de Uso em favor do **CENTRO DETRADIÇÕES GAÚCHAS SANTO AMARO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.438.726/0001-73, referente a parte de imóvel e a estrutura pertencente ao patrimônio público municipal situado no Horto Municipal, conforme memorial descritivo previsto no competente Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º.** A presente Permissão é concedida em caráter unilateral e precário pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada, de acordo com condições estipuladas em Termo de Permissão de uso, que fica fazendo parte integrante deste.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**RILDO EMANUEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº532.**

**de 8 de abril de 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os artigos 66, inciso VI; 81, inciso IX e 90, inciso I, item "i", todos da Lei Orgânica do Município, combinados com disposições da Lei municipal nº 1.516, de 26 de março de 1997 alterada pela Lei nº 3.180, de 20 de janeiro de 2025 e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando que o concurso ora em fase de planejamento final ainda demanda tempo para sua conclusão, sendo imperiosa a contratação temporária de motoristas no período para suprir tais necessidades, somente possível por Processo Seletivo Simplificado (PSS), e

Considerando a necessidade de constituir comissão especial interna para operacionalização e execução do processo seletivo necessário,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores adiante nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Examinadora incumbida de conduzir os trabalhos destinados à contratação temporária de Motoristas com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", referente ao PSS 02/2026:

- a) FERNANDO ENRIQUE MARTINS, Tecnólogo em Sistema de Informação, Matrícula nº 38273263, da Secretaria de Administração.
- b) ANDRÉ JANDT, acadêmico de Gestão Pública, Matrícula nº 27618150, da Secretaria de Saúde;
- c) WAGNER DE ALMEIDA, Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Matrícula nº 28272836, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Ficam designados o seguinte servidor como suplente, para substituir titular nos casos em que forem constatadas suspeições, impedimentos ou em demais situações em que se fizer necessária a substituição:

d) SÉRGIO ELIAS OLIVEIRA FERREIRA, graduado em Administração, Matrícula nº 28272834, da Secretaria de Administração.

§ 1º. Constitui motivo de suspeição ou impedimento para membros da comissão e suplentes a existência de candidatos na qualidade de cônjuge, companheiro, ascendente e descendente **ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau** cuja inscrição haja sido deferida.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à presidência, por escrito, até três dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial, registrando-se em ata essa circunstância.

**Art. 3º.** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais quando do exercício de atividades vinculadas à realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), desfazendo-se a Comissão com a publicação da homologação dos resultados finais.

**Art. 4º.** Os servidores membros da Comissão ou quem vir a sucedê-los ou substituí-los farão jus às gratificações previstas no Decreto nº 1.447/2024, devendo requerê-las segundo instruções dele constantes, salvo se já perceberem gratificações sob outras motivações funcionais.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 8 de abril de 2026.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **DECRETONº534/2026.**

*Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel particular destinada à manutenção de rede pública de esgoto, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de 43,33 m<sup>2</sup> (quarenta e três vírgula trinta e três metros quadrados), localizada em imóvel de propriedade de Paulo Celso Dutko, objeto da matrícula nº 13.308 do Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 2º** A área descrita no artigo anterior destina-se à passagem, manutenção e operação de rede pública subterrânea de esgoto, oriunda da Escola Municipal Ida Viana, com interligação ao sistema público de saneamento.

**Art. 3º** O imóvel objeto da desapropriação possui a seguinte descrição perimetral: Inicia-se o perímetro no ponto PP=0, situado nesta cidade, no Centro, de coordenadas UTM N= 7.287.994,27 m e E= 559.345,11 m; deste segue com azimute de 146°56'05" e distância de 2,84 m, confrontando com a Rua John Henry Elliot, até atingir o ponto P1, de coordenadas N= 7.287.991,89 m e E= 559.346,66 m; deste segue com azimute de 237°14'08" e distância de 15,60 m, confrontando com terras de José Divonei da Costa, até atingir o ponto P2, de coordenadas N= 7.287.983,45 m e E= 559.333,89 m; deste segue com azimute de 315°14'08" e distância de 2,90 m, confrontando com terras do Município de Tibagi, até atingir o ponto P3, de coordenadas N= 7.287.983,45 m e E= 559.333,54 m; deste segue com azimute de 44°14'08" e distância de 14,96 m, confrontando com terras de Paulo Celso Dutko, até atingir novamente o ponto PP=0, de coordenadas N= 7.287.994,27 m e E= 559.345,11 m, onde teve início esta descrição.

**Art. 4º** A desapropriação será efetivada, preferencialmente, de forma amigável, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 5º** O valor da indenização será apurado com base na avaliação técnica constante dos autos administrativos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive promover ação judicial, caso não haja acordo entre as partes.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1.510/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com artigos 66, inciso VI e 107 da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 7º, § 3º do art. 8º, 117 e 184, todos da Lei federal nº 14.133/2021 e, ainda, artigo 3º, inciso I do Decreto municipal no 1.224, de 11 de abril de 2024, e

Tendo em vista o contido no Protocolado nº 24.551.508-1, junto ao Instituto Água e Terra,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 38273319 e SUELEN CRISTINA DE ANDRADE, Matrícula nº 38273648, para responderem como Gestor e Fiscal respectivamente junto ao convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos e Divisão de Resíduos Sólidos, visando a obtenção junto àquele órgão de um caminhão pipa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.289/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do servidor CLEBERSON ALVES BUENO, matrícula 38273181, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/03/2026 29/03/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte da Equipe de Futsal para participação na Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos.	ÔNIBUS BAI8790
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 554,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**MAXSUELLY DA SILVA LIPKE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA

**PORTARIA Nº 1.290/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOÃO ABEL MOREIRA, matrícula 38273195, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2026 05/03/2026	Campo Largo – Transporte de paciente	AMBULÂNCIA BDF 5196
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.291/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOÃO ABEL MOREIRA, matrícula 38273195, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
17/03/2026 17/03/2026	Campo Largo – Transporte de paciente	AMBULÂNCIA BDF 5196
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.292/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARIO LEONILDO MANGRAF, matrícula 38273203, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
06/03/2026 06/03/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA BDE 5196
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.293/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO,matrícula 276180700, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
16/02/2026 16/02/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 7D95
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.294/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor da servidora MARLENE DA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA,matrícula 378853, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
18/02/2026 18/02/2026	Campo Largo/PR - Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1192
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**

## SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.295/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
21/02/2026 21/02/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1192
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.296/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2026 23/02/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	VAN BCN 5F39
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 132,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.297/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/02/2026 24/02/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 4137
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 132,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.298/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/02/2026 25/02/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 7D95
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 132,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.299/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/02/2026 27/02/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	MICRO-ÔNIBUS SFA 6E68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 132,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.300/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/03/2026 03/03/2026	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1192
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 132,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.301/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2026 04/03/2026	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1192
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 132,65</b>

Ano XIII – Edição nº 2658 - Tibagi, 08 de abril de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.302/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2026 05/03/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1192
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.303/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2026 06/03/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1192
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.304/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/03/2026 09/03/2026	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1192
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.305/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/03/2026 19/03/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 7D95
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.306/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/03/2026 25/03/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 7D95
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 135,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.307/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 38273202, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/03/2026 30/03/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 7D95
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.308/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

15/01/2026 15/01/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN SFA 4I37
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.309/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/02/2026 18/02/2026	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.310/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/02/2026 23/02/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.311/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/02/2026 25/02/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.312/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/02/2026 26/02/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.313/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/02/2026 27/02/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.314/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/03/2026 03/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.315/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

04/03/2026 04/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.316/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2026 05/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.317/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2026 06/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.318/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/03/2026 09/03/2026	Castro/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.319/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/03/2026 10/03/2026	Campina Grande do Sul/PR - Transporte de pacientes	SPIN SFA 4137
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.320/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2026 11/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes	GOL RHB 3E81
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.321/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2026 12/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.322/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/03/2026 13/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.323/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/03/2026 16/03/2026	Colombo/PR - Transporte de pacientes	MICRO-ÔNIBUS SFA 6E68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.324/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/03/2026 17/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.325/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/03/2026 20/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.326/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
23/03/2026 23/03/2026	Campina Grande do Sul/PR - Transporte de pacientes	VAN BCN 5F39
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.327/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
25/03/2026 25/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	SPIN SFA 4I37
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.328/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 38273186, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
28/03/2026 28/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	VAN BCN 5F38
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.329/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/03/2026 02/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.330/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/03/2026 03/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.331/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2026 04/03/2026	Arapoti/PR - Transporte de pacientes	SPIN BAE 1822
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.332/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

05/03/2026 05/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.333/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
06/03/2026 06/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.334/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
13/03/2026 13/03/2026	Araongas/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.335/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
15/03/2026 15/03/2026	Arapoti/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

**Ano XIII – Edição n° 2658** - Tibagi, 08 de abril de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.336/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
16/03/2026 16/03/2026	Castro/PR - Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.337/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
17/03/2026 17/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.338/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
19/03/2026 19/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.339/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/03/2026 20/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	FORD KA UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.340/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/03/2026 23/03/2026	Guarapuava/PR - Transporte de pacientes	RANGER SEA 8A79
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.341/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/03/2026 24/03/2026	Guarapuava/PR - Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B64
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.342/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

**Ano XIII – Edição nº 2658** - Tibagi, 08 de abril de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/03/2026 26/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA TBI 3G84
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.343/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/03/2026 30/03/2026	Arapongas/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.344/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/02/2026 24/02/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B64
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.345/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

17/03/2026 17/03/2026	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes	GOL RHB 3E81
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.346/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/03/2026 18/03/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B64
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.347/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/03/2026 19/03/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1194
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.348/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/03/2026 20/03/2026	Guarapuava/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1194
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.349/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/03/2026 23/03/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN TBC 9G91
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.351/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/03/2026 24/03/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.352/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/03/2026 25/03/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	RANGER SEA 8A79
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.353/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/03/2026 26/03/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B64
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.354/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/03/2026 29/03/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1194
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.355/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/03/2026 30/03/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	SPIN UAS 1194
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.356/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 38273187, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/03/2026 31/03/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	RANGER SEA 8A79
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**

**SECRETÁRIO DE SAÚDE****PORTARIA N° 1.357/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLU JUNIOR, matrícula 38273628, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2026 04/03/2026	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes	GOL RHB 3E81
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.358/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLU JUNIOR, matrícula 38273628, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2026 07/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.359/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia)diária em favor do servidor GILBERTO CARLOS PALLU JUNIOR, matrícula 38273628, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2026 11/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN SFA 4I37
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.360/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 555730, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/03/2026 10/03/2026	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.361/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 555730, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2026 11/03/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BER 7G24
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.362/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 555730, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/03/2026 13/03/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 4I37
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.363/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 555730, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

16/03/2026 16/03/2026	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 4I37
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.364/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 555730, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/03/2026 19/03/2026	Arapoti/PR – Transporte de pacientes	SPIN SFA 4I37
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.365/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2026 04/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.366/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2026 06/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.367/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/03/2026 10/03/2026	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.368/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2026 11/03/2026	Campina Grande do Sul/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.369/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2026 12/03/2026	Arapoti/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.370/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/03/2026 17/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.371/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/03/2026 19/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.372/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/03/2026 20/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.373/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

24/03/2026 24/03/2026	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.374/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/03/2026 25/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.375/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/03/2026 26/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.376/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/03/2026 27/03/2026	Campina Grande do Sul/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.377/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/03/2026 30/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.378/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/03/2026 31/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.379/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor VOLMAR DE MORAIS, matrícula 1478930, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/04/2026 01/04/2026	Arapoti/PR - Transporte de pacientes.	SPIN BBS 7J41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.380/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano XIII – Edição n° 2658 - Tibagi, 08 de abril de 2026.**

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 27618310, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/03/2026 10/03/2026	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA TBI 3G84
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.381/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 27618310, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
16/03/2026 16/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA BEV 0F39
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.382/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 27618310, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/03/2026 17/03/2026	Castro/PR - Transporte de pacientes.	SPIN TAX 4B63
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.383/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 27618310, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/03/2026 20/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA BEV 0F39

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 138,65</b>
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.384/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 27618310, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
25/03/2026 25/03/2026	Telêmaco Borba/PR - Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA BEV 0F39
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.385/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
03/03/2026 03/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA TBI 3G84
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.386/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAIDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
04/03/2026 04/03/2026	Campo Largo/PR - Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA TBI 3G84
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA N° 1.387/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2026 05/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	VAN TBC 9C91
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.388/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2026 06/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	RANGER SEA 8A79
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.389/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2026 07/03/2026	Prudentópolis/PR - Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA TBI 3G84
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 69,33</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.390/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
09/03/2026 09/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1194
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.391/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
10/03/2026 10/03/2026	Ponta Grossa/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1194
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.392/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
11/03/2026 11/03/2026	Arapongas/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.393/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano XIII – Edição n° 2658** - Tibagi, 08 de abril de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2026 12/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1194
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.394/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LERI APARECIDA RIBEIRO, matrícula 38273318, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
09/04/2026 09/04/2026	Curitiba/PR – Primeira Reunião do Fórum Paranaense de Economia Circular - FOPEC	OROCH SEN 0F71
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 207,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1.395/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/03/2026 13/03/2026	Piraquara/PR - Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA TBI 3G84
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.396/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

16/03/2026 16/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.397/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
17/03/2026 17/03/2026	Guarapuava/PR - Transporte de pacientes	RANGER SEA 8A79
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.398/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
20/03/2026 20/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	VAN BCN 5F39
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.399/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
26/03/2026 26/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

**Ano XIII – Edição n° 2658** - Tibagi, 08 de abril de 2026.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.400/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/03/2026 27/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.401/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto n° 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 559050, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/03/2026 31/03/2026	Curitiba/PR - Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 1.402/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal n° 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora MICHELLE SCHIBELBAIN, matrícula 38273345, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/03/2026 27/03/2026	Curitiba/PR – Acompanhar a Coordenadora do Departamento da Cultura.	STRADA UBF 2D08
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**JEAN CARLOS TAQUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA N° 1.403/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora MICHELLE SCHIBELBAIN, matrícula 38273345, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/04/2026 09/04/2026	Curitiba/PR – Acompanhar a Secretária de Meio Ambiente na Primeira Reunião do Fórum Paranaense de Economia.	OROCH SEN 0F71
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1.404/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/04/2026 13/04/2026	Conceição do Mato/MG – Transporte Atletas para a Copa Internacional de MOUNTAIN BIKE.	STRADA SED 5F85
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 2.218,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**MAXSUELLY DA SILVA LIPKE**  
SECRETÁRIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA

**PORTARIA Nº 1.405/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/03/2026 02/03/2026	Campo Largo/PR – Transporte de pacientes	FORD KA BEB 8D28
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.

**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.406/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZABEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/03/2026 03/03/2026	Curitiba/PR – Transporte de pacientes	VAN SER 6F72
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.407/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZABEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/03/2026 04/03/2026	Telêmaco Borba/PR – Transporte de pacientes	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.408/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZABEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/03/2026 05/03/2026	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B63
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.409/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZABEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2026 06/03/2026	Arapongas/PR – Transporte de pacientes	ÔNIX UAS 1190

<b>VALOR TOTAL.....</b>	<b>R\$ 138,65</b>
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.410/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
08/03/2026 08/03/2026	Pariquera-Açu/SP– Transporte de pacientes	AMBULÂNCIA TBI 3G84
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 554,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.411/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
09/03/2026 09/03/2026	Ponta Grossa/PR– Transporte de pacientes	VAN BBX 5F27
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.412/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
10/03/2026 10/03/2026	Telêmaco Borba/PR– Transporte de pacientes	SPIN UAS 1193
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.413/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZUEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/03/2026 11/03/2026	Arapoti/PR– Transporte de pacientes	MICROÔNIBUS SFA 6E68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.414/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZUEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2026 12/03/2026	Telêmaco Borba/PR– Transporte de pacientes	VAN BBX 5727
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.415/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZUEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/03/2026 16/03/2026	Arapongas/PR– Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B63
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.416/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZUEL VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

17/03/2026 17/03/2026	Arapoti/PR– Transporte de pacientes	VAN SER 6F72
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.417/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/03/2026 18/03/2026	Colombo/PR– Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B63
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.418/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/03/2026 19/03/2026	Telêmaco Borba/PR– Transporte de pacientes	SPIN TAX 4B63
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA N° 1.419/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 025/2025 e em consonância com a Lei Municipal nº 3.283/2025, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 915100, de acordo com a seguinte viagem:

SAIDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
24/03/2026 24/03/2026	Ponta Grossa/PR– Transporte de pacientes	MICROÔNIBUS SFA 6E68
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 138,65</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de abril de 2026.  
**LUIS TADEU DE ANDRADE MERCER**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**Súmula de Requerimento de Licença de Instalação de Regularização**

A Prefeitura do Município de Tibagi torna público que irá requerer junto ao **IAT**, a Licença de Instalação de Regularização - **LIR** para a Reforma do Parque da Orla do Rio Tibagi, no Parque Linear, Vila Vicentina, neste Município.

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, torna público que às 09 horas do dia 27 de abril, na plataforma **LICITANET**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R\$ 127.980,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Tibagi e na plataforma **LICITANET**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

**Tibagi, 08 de abril de 2026.**  
Rildo Emanuel Leonardi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 002/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do município e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando suprir as vagas para a Prefeitura Municipal de Tibagi - Pr, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PSS será regido por este edital e executado pela Comissão organizadora, instituída e nomeada através do Decreto 445/2026.

1.2 O cronograma de eventos com datas e prazos estipulados consta no Anexo I.

1.3 A vaga será oferecida de acordo com o Anexo II.

1.4 Atribuições do Emprego no anexo III.

1.5 A ficha para entrada de recurso consta no anexo IV.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por período de até 01 (um) ano, conforme a necessidade do serviço público e o interesse da Administração, regendo-se pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.7 O edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.tibagi.pr.gov.br>.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO**

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos que constam neste edital.

Emprego Público: Nível Fundamental							
Cargo	Pré-requisitos exigidos	Jornada semanal	Salário	Nº Total Vagas	Ampla Concorrência	PcD <sup>1</sup>	AFRO <sup>2</sup>
Motorista	Escolaridade: Ensino Fundamental; CNH: Carteira de Habilitação Categoria D ou acima; Cursos de Especialização: Curso Transporte Coletivo, Transporte de Emergência e Transporte Escolar com validade vigente; Observação na CNH: Exerce Atividade Remunerada (EAR); Toxicológico atualizado.	40 horas	R\$ 3.888,89	19	16	1	2

<sup>1</sup> PcD = Pessoa com Deficiência

<sup>2</sup> AFRO = Afrodescendentes



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2.2 Cargo: MOTORISTA.

2.3 Número de vagas: total de vagas 19, ampla concorrência 16 vagas, Pessoa com Deficiência: 1 vaga, Afrodescendentes: 2 vagas.

2.4 Requisitos obrigatórios:

2.4.1 Ensino Fundamental Completo;

2.4.2 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" ou acima;

2.4.3 Curso de Especialização: Curso Transporte Coletivo, Curso Transporte Emergência e Curso Transporte Escolar;

2.4.5 Exerce Atividade Remunerada (EAR);

2.4.6 Toxicológico atualizado.

2.5 Remuneração: R\$ 3.888,89 por mês.

2.6 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, com registro obrigatório em ponto eletrônico. Poderão ocorrer horas extraordinárias eventuais, devidamente remuneradas, conforme a necessidade da Administração.

2.7 Local de trabalho: a critério da Administração.

2.8 Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de motorista em conformidade com o previsto na Lei Municipal Nº 3.015/2023.

2.9 Prazo de contratação: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por período de até 01 (um) ano, conforme a necessidade do serviço e interesse da Administração Pública, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tratando-se de contrato por prazo determinado, passível de rescisão a qualquer tempo no interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

2.10 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no Anexo V deste Edital.

2.11 Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme escala elaborada de acordo com exclusividade conveniência e necessidade da municipalidade, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do emprego público.

2.12 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

2.12.1 Horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico;

2.12.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

2.12.3 Férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;

2.12.4 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

2.12.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.12.6 Adicional de insalubridade, conforme caracterização em laudo técnico vigente, nos termos da legislação trabalhista aplicável.

2.12.7 Fica assegurado aos contratados todos os direitos constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T, vez que a admissão se dará mediante anotação em CTPS

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

3.1 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Tibagi.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade online, por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

3.3 O período para a realização das inscrições online será a partir **das 08h00min do dia 10/04/2026 às 23h59min do dia 16/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF diretamente no site do Município de Tibagi, <http://www.tibagi.pr.gov.br>, mediante aceitação das regras deste edital.

**3.4 Não haverá cobrança de inscrições.**

3.5 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as **inscrições serão no formato online**.

3.6 O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site <http://www.tibagi.pr.gov.br>.

3.7 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Tibagi o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 Verificada divergência entre as informações prestadas no ato da inscrição e aquelas comprovadas mediante apresentação de documentos, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

3.9 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

**3.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.**

3.11 Os candidatos classificados para os cargos, serão convocados conforme a classificação e lotados nos serviços da Prefeitura Municipal, conforme o número de vagas disponíveis.

3.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

3.13 É vedada a acumulação de cargos no serviço público, exceto os previstos no artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal.

**3.14 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:**

- a) acessar o endereço eletrônico;
- b) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, telefone e e-mail;
- d) selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Afrodescendente, PcD), quando houver.

3.15 Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de Função/Área de Atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

**4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

4.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência;

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

### **ESTADO DO PARANÁ**

4.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco);

4.1.4 No decorrer da validade do certame, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados;

4.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício da função.

4.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

#### **4.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

4.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição conforme orientações do item 3, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do certame como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

4.3.2 Entregar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 4.3.2.1 deste Edital no momento da convocação;

4.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição;

4.3.2.2 A Prefeitura do Município de Tibagi e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

4.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

4.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.6 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados.

**4.7 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

5.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, Lei Municipal 3016/2023, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público serão reservadas aos afrodescendentes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

### **ESTADO DO PARANÁ**

5.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

5.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Para concorrer às vagas o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto deste Edital, não concorrerá às vagas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

5.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

5.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

5.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

5.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo.

5.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura Municipal do Município de Tibagi-PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

5.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido, caso já tenha sido contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 5 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de fase única, que consistirá em análise do formulário de inscrição, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos exigidos e o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter eliminatório e classificatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**TABELA 1**

Emprego Público: Nível Fundamental		
Experiência e Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma de Ensino Médio	10 pontos	10 pontos
Diploma de Ensino Superior	10 pontos	10 pontos
Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses, entre as datas 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.	10 pontos	10 pontos
Certificados de cursos aprovados pelo DETRAN com certificado com data emissão até 31 de março de 2026, 05 (cinco) ponto por curso ( <b>Exceto os cursos descritos na alínea do pré-requisito</b> ).	05 pontos	10 pontos
Tempo de experiência na função de motorista com exigência de CNH categoria "D" ou superior, comprovado exclusivamente por registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou por certidão ou declaração oficial emitida por órgão público, contendo o cargo ou função exercida e o respectivo período de atuação, no período compreendido entre 01 de abril de 2016 e 31 de março de 2026, sendo atribuídos 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada mês completo de exercício.	0,5 pontos	60 pontos
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>100 pontos</b>

6.2 A comprovação do exercício profissional se dará da seguinte forma:

- a) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, contendo a página de identificação do trabalhador e os registros do contrato de trabalho, com datas de início e término;
- b) mediante certidão ou declaração oficial expedida pelo Setor de Recursos Humanos de órgão público, em papel timbrado, contendo o cargo exercido e o respectivo período de atuação, devidamente assinada pela autoridade competente;
- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter, obrigatoriamente, as datas de início e término do vínculo laboral;
- d) caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, será considerado apenas um deles para fins de pontuação.

6.3 A comprovação dos cursos de capacitação profissional e escolaridade se dará da seguinte forma

- e) Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.
- f) Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional ou o registro constante da CNH relativo ao curso.

6.4 Será pontuado somente o tempo de serviço dentro do período de 01 de Abril de 2016 a 31 de março de 2026, até o limite de 60 (sessenta) pontos, sendo atribuídos 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada mês completo trabalhado.

6.5 Somente serão aceitas documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A pontuação final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos na tabela do item 6.1, apresentados pelo candidato, e será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.tibagi.pr.gov.br>, no dia **17/04/2026** a partir das 17h.

7.2 A publicação da classificação provisória no Processo Seletivo Simplificado será feita em lista geral de todos os candidatos aprovados e classificados.

## 8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será constituído da somatória dos pontos atribuídos conforme o Tabela 1 item 6.1 deste edital.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

### **ESTADO DO PARANÁ**

8.2 O resultado dos candidatos classificados, a homologação dos mesmos, será publicada no site <http://www.tibagi.pr.gov.br>.

8.3 convocação oficial para o exercício do emprego público será publicada no site oficial do Município de Tibagi, no endereço eletrônico <http://www.tibagi.pr.gov.br>, e encaminhada ao candidato por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

8.4 O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação oficial, para apresentação e validação dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, perante a Comissão Examinadora, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 A não comprovação das informações declaradas na inscrição, bem como a divergência entre os dados informados e os documentos apresentados, implicará na desclassificação do candidato.

8.6 Após a validação documental realizada pela Comissão Examinadora, o candidato considerado apto será encaminhado para a fase admissional junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

8.7 Após o comparecimento na data e horário estabelecidos na convocação, o candidato deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, toda a documentação admissional exigida pelo Setor de Recursos Humanos do Município, sendo o referido prazo improrrogável, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 O candidato deve apresentar no ato da convocação a documentação exigida como pré-requisito, descrito em edital.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior idade;

II – maior tempo de experiência profissional comprovada

#### **10. DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação, devendo ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, das 08h00m às 12h00m e 13h00m às 17h00m.

10.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.3 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

10.4 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

10.5 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer à inclusão ou desclassificação do candidato.

10.6 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Banca Examinadora, que emitirá parecer conclusivo após 01 (um) dia útil.

10.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico <http://www.tibagi.pr.gov.br>.

10.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

10.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.

10.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

#### **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

11.2.O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação, podendo o presente Processo Seletivo Simplificado ser prorrogado por (01) um ano.

**12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 12.2 Ter idade mínima de vinte e um anos completos na data da contratação, considerando a exigência legal para o cargo.
- 12.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei.
- 12.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.
- 12.5 Possuir escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo.
- 12.6 Não ter sido demitido de cargo a bem do serviço público.
- 12.7 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, emitido por médico do trabalho, conforme exames admissionais previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do Município de Tibagi.
- 12.8 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
- 12.9 Apresentar os documentos exigidos neste Edital e aqueles solicitados pelo Setor de Recursos Humanos por ocasião da contratação.
- 12.10 Cumprir as determinações deste edital.
- 12.11 Não estar aposentado por invalidez.
- 12.12 Além dos requisitos previstos nos incisos acima e de outros fixados em edital, o candidato deve estar de acordo com as hipóteses de cumulação previstas pela Constituição Federal.

**13. DO CONTRATO**

13.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 3015/2023 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público.

13.2 O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 cópia de cada:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- j) Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à Gerência de Recursos Humanos - GRH);
- m) Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, emitido conforme exames admissionais previstos no PCMSO do Município, devendo ser custeado pelo candidato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

13.3 O candidato classificado deverá assinar pessoalmente o contrato, sendo vedada a representação por procuração.

13.4 Os contratos terão vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados, excepcionalmente, por período definido pela Administração Pública, conforme a necessidade do serviço e o interesse administrativo, observado o limite legal.

13.5 A rescisão contratual observará as hipóteses e condições previstas no item 14 deste Edital e na legislação aplicável.

**14. DA RESCISÃO**

14.1 Pelo término do prazo contratual;

14.2 Por iniciativa da Administração Pública, a qualquer tempo, no interesse do serviço público ou por necessidade administrativa;

14.3 Por iniciativa do contratado, mediante comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**15. DA LOTAÇÃO**

15.1 O candidato contratado deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Secretaria Municipal de sua lotação **no primeiro dia útil seguinte à data do memorando de admissão**, sob pena de decair o direito à vaga.

15.2 O candidato convocado que **não assumir a vaga para a qual foi chamado será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado**, não havendo possibilidade de nova convocação para a mesma vaga ou para outra vaga disponível.

15.3 A lotação dos candidatos será definida pela Administração Municipal, conforme conveniência e necessidade dos serviços, podendo ocorrer em qualquer Secretaria Municipal, na sede ou nos distritos.

15.4 O candidato poderá ser remanejado a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço e a critério exclusivo da Administração Municipal, independentemente de prévio aviso, respeitadas as atribuições do emprego público para o qual foi contratado.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas neste edital, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes ao PSS.

16.2 Os resultados que constituem o PSS serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.tibagi.pr.gov.br> nas datas previstas no Anexo I.

16.3 Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:

- a) Não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função, **sendo considerada desistência definitiva da vaga oferecida**;
- c) Não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- d) Não comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo.

16.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

16.5 A verificação em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ

documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrente, sem prejuízos de outros procedimentos legais.

16.6 A inexistência de informações ou irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

16.7 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas deste Edital e de eventuais vagas que surgirem durante a validade do PSS, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. **Candidatos que tenham desistido da vaga não poderão ser convocados novamente.**

16.8 A Prefeitura Municipal de Tibagi, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar do encerramento do PSS os documentos apresentados pelos candidatos.

16.9 Após a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico, a Secretaria Municipal de Administração, convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

16.10A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, observando-se o limite de até 1 (um) ano, e obedecendo à ordem classificatória dentro da validade prevista no item 11.1.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida às demais Instituições envolvidas.

Tibagi, PR, 08 de abril de 2026.

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – CRONOGRAMA - PSS N.º 002/2026**

**CRONOGRAMA DE EVENTO**

Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município <a href="http://www.tibagi.pr.gov.br">www.tibagi.pr.gov.br</a>	08 de abril de 2026
Período para impugnação do Edital	08 a 15 abril de 2026
Período de Inscrição online	10 a 16 de abril de 2026
Divulgação do resultado preliminar <a href="http://www.tibagi.pr.gov.br">www.tibagi.pr.gov.br</a>	17 de abril de 2026.
Interposição de Recursos contra o resultado Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Tibagi-PR	22 a 23 de abril de 2026.
Homologação do resultado Final <a href="http://www.tibagi.pr.gov.br">www.tibagi.pr.gov.br</a>	27 de abril de 2026.

**ANEXO II – CARGO E SALÁRIO – PSS N.º 002/2026**

CARGO	PERÍODO	SALÁRIO
Motorista	40 horas semanais	R\$ 3.888,89

**ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO - PSS N.º 002/2026**

**Requisito:** Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação Categoria “D” e curso para Transporte Coletivo, Transporte de Emergência e Transporte Escolar, conforme requisitos do cargo.

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; - recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, deixando-o corretamente estacionado e fechado, comunicando qualquer defeito porventura existente; - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; - zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; - encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; - promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; - verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; - providenciar a lubrificação quando necessária; - verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa; - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção e lavagem total, sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; - conduzir os servidores do Município, em lugar e hora determinados e/ou documentos e encomendas, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;- dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, auxiliando o paciente a acessar o veículo, dentro e fora do Município; - auxiliar médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem na assistência à pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; - dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino; - zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; - proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;

- auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; - orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - tratar os passageiros com respeito e urbanidade; - manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; - anotar em formulário próprio - ou outro sistema de controle adotado - a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; - participar de cursos, capacitações, reuniões, executar outras atribuições afins e estabelecidas em normas ou Legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO – PSS N.º 002/2026**

Nome Completo:	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
Endereço:	Nº
Bairro:	Complemento:
E-mail:	
Telefone fixo:	Celular:

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação: O presente recurso deverá ser impresso e entregue no setor de Protocolo na Prefeitura Municipal, conforme datas previstas em cronograma anexo a este Edital.**